



## Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 33/81AUTOR : Prefeito MunicipalSÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), para atender às despesas com o serviço de Esgotamento e Manilhamento na COHAPIONEIRA, assim discriminado :

|            |                                          |                |
|------------|------------------------------------------|----------------|
| 08.00      | Departamento de Saúde e Bem-Estar Social |                |
| 08.02      | Serviços de Saúde                        |                |
| 1376448.21 | Serviço de Manilhamento e Esgoto         |                |
| 4110.00    | Obras e Instalações                      |                |
| 4110.02    | Obras iniciadas no Exercício             | CR\$ 43.200,00 |

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, fica cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento vigente :

|             |                                                  |                |
|-------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 07.00       | Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos |                |
| 07.03       | Serviços Rodoviário Municipal                    |                |
| 16885361.09 | Aquisição de Equipamentos Rodoviários            |                |
| 4120.00     | Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas  | CR\$ 43.200,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 19 de dezembro de 1981.

*Alcides P.*